

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281D-2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÃO DE LIVROS COM OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA INFANTIL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE ESCOLAR HUMBERTO OLIVEIRA SILVA

Contratada: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II, Nº 319, BAIRRO PETROPOLIS, PASSO FUNDO/RS,**
CEP: **99051-390**
CNPJ Nº **02.593.711/0001-42**

Valor global: R\$ 6986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 01 de novembro de 2017.

Eliana de Oliveira Silva
Secretária de Educação

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 417-2017

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor ABEL SILVA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de contrato nº 417 - 2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em edição de livros com objetivo de aquisição de livros para a biblioteca infantil dos alunos matriculados na Creche Escolar Humberto Oliveira Silva

Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Valor global é de R\$ 6986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2017.

SIMONE SERRA DA SILVA
Presidente da COPEL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B454BB982E64BA266797C04E32C8FA7A